

#### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

# SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:
	Concordo.
	Anquire-st.
	Comionolo.  Anqui re-st.  22.08.197

Relatório Inspetivo: INT- 366/2019

# 1. Alojamentos Verificados

Informação protegida
----------------------

# 2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 14 de junho de 2019, foi realizada uma ação inspetiva de verificação da obrigatoriedade de afixação no exterior de estabelecimentos de alojamento local, da respetiva placa identificativa.

# 3. Descrição

A equipa inspetiva constituída pela signatária e pela Inspetora Helena Fraga, no dia 14 de junho de 2019, notificou o proprietário do alojamento identificado no ponto 1. para fazer prova da existência da respetiva placa, em virtude daquela não se encontrar no exterior do prédio,

Página 1 de 2



# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

# SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

mas sim, sendo um apartamento e por indicação do condomínio, a placa encontra-se afixada no exterior da fração, tendo sido comprovada a sua existência.

#### 4. Enquadramento legal:

O regime legal vigente diretamente aplicável à matéria objeto do presente procedimento inspetivo consta da Portaria n.º 83/2016 de 4 de agosto, que no artigo 7º, sob a epígrafe "Placa identificativa", determina que "os estabelecimentos de alojamento local devem afixar, no exterior, junto ao acesso principal, uma placa identificativa (...) e deve ser conforme ao modelo previsto no anexo V da presente portaria".

Por seu turno, o artigo 10.º estabelece que o incumprimento no disposto na referida portaria, incluindo o disposto no artigo 7.º implica como sanção o cancelamento do registo.

#### 5. Conclusões e propostas:

Face ao acima exposto e verificando-se o cumprimento da obrigatoriedade de afixação no exterior do estabelecimento de alojamento local, identificado em 1.1, da respetiva placa identificativa, propõe-se o arquivamento do presente relatório.

À Consideração Superior de V. Exa,

Ponta Delgada, 12 de julho de 2019.

A Inspetora

Cláudia Ribeiro